

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP

CEP 09210-580 idiomas.ri@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 14/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PORTUGUÊS PARA FALANTES DE OUTRAS LÍNGUAS - CPFOL MÓDULO ELEMENTAR I - CAMPUS SANTO ANDRÉ

A ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo seletivo de acesso para o CURSO DE PORTUGUÊS PARA FALANTES DE OUTRAS LÍNGUAS CPFOL – MÓDULO ELEMENTAR I (turma 2) – CAMPUS SANTO ANDRÉ, para o período de 2019.

1. DO CURSO E DO MÓDULO

- 1.1 O MÓDULO ELEMENTAR I do CURSO DE PORTUGUÊS PARA FALANTES DE OUTRAS LÍNGUAS (CPFOL) destina-se à qualificação de falantes de outras línguas em nível A1 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (QECRL);
 - 1.1.1 O falante de língua em nível A1 é capaz de compreender e usar expressões familiares e cotidianas, enunciados muito simples para satisfazer necessidades concretas; pode apresentar-se e apresentar outros, fazer perguntas e dar respostas sobre aspectos pessoais como o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem; pode comunicar-se de modo simples se o interlocutor falar lenta e distintamente.
- 1.2 O MÓDULO ELEMENTAR I se propõe a qualificar os alunos nas quatro habilidades linguísticas para o exercício de atividades inerentes ao uso da língua em diversos contextos em aulas presenciais com a utilização direta da língua portuguesa.
- 1.3 O curso é gratuito, cabendo ao aluno apenas as despesas relacionadas ao material didático.

2. DA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS E DA CERTIFICAÇÃO

- 2.1 O MÓDULO ELEMENTAR I (turma 2) contabiliza 60 (sessenta) horas-aula e a presença do aluno é fundamental para o desenvolvimento da língua. Para a obtenção do certificado do curso, o aluno deve alcançar, no mínimo, o conceito C e cumprir, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da carga horária do módulo.
 - 2.1.1 Os abonos de faltas justificadas concedidos pela coordenação do curso não poderão ultrapassar 10% (dez por cento) da carga horária total do módulo;
 - 2.1.2. Justificativas de faltas em decorrência de participação em estágios, gozo de férias, compromissos de trabalho, disciplinas ou outros cursos não poderão gerar abonos e não isentam o aluno matriculado da categoria de desistentes;
 - 2.1.3 Os alunos que ultrapassarem o número máximo de faltas permitido serão desligados do módulo e constarão como desistentes, podendo ser liberados da lista de desistentes os alunos que justificarem desligamentos em decorrência de afastamentos médicos seus ou de familiares devidamente comprovados à coordenação do curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP CEP 09210-580 idiomas.ri@ufabc.edu.br

- 2.1.4 Os alunos que fizerem todas as provas e não obtiverem o conceito mínimo C não receberão o certificado do curso, mas não constarão como desistentes, contanto que compareçam aos 80% (oitenta por cento) da carga horária mencionados.
- 2.2 O controle de faltas é feito pelo professor e a tolerância de tempo de ausência para que os professores assinalem sua presença é de 15 minutos para cada hora de aula; não serão contabilizadas presenças de alunos com atraso acima da tolerância ou que não tenham participado da aula presencialmente.
- 2.3 As vagas dos cursos de línguas são distribuídas por este edital de processo seletivo, portanto não será permitida a presença de convidados às aulas sem prévia autorização do(a) professor(a) ou da coordenação do curso;
- 2.4 Por conta de sua carga horária reduzida e pela eventualidade das ofertas, os módulos de línguas não preveem trancamento para utilizações futuras das vagas, provas de recuperação ou substitutivas, portanto receberão os certificados do curso somente os alunos que comparecerem às datas de provas.

3. DO CALENDÁRIO DE AULAS

3.1 As aulas da turma 2 Elementar I ocorrerão das 8h30 às 10h30, nos dias especificados no seguinte calendário:

Recesso acadêmico	
Dias de aulas	
Dias reservados para reposição	
Feriados	

ABRIL								
Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sái								
	1	2	3	4	5	6		
7	8	တ	10	11	12	13		
14	15	16	17	18	19	20		
21	22	23	24	25	26	27		
28	29	30						

JULHO								
Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sáb								
	1	2	3	4	5	6		
7	8	တ	10	11	12	13		
14	15	16	17	18	19	20		
21	22	23	24	25	26	27		
28	29	30	31					

MAIO							
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	
			1	2	3	4	
5	6	7	8	တ	10	11	
12	13	14	15	16	17	18	
19	20	21	22	23	24	25	
26	27	28	29	30	31		

AGOSTO								
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		
				1	2	3		
4	5	6	7	8	9	10		
11	12	13	14	15	16	17		
18	19	20	21	22	23	24		
25	26	27	28	29	30	31		

0011110								
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		
						1		
2	3	4	5	6	7	8		
9	10	11	12	13	14	15		
16	17	18	19	20	21	22		
23	24	25	26	27	28	29		
30								
	,	SET	EMB	RO				
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		
1	2	3	4	5	6	7		
8	9	10	11	12	13	14		
15	16	17	18	19	20	21		
22	23	24	25	26	27	28		
20	30							

JUNHO

4. DOS PARTICIPANTES E DA OFERTA DE VAGAS

4.1 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para falantes de outras línguas em nível Elementar I (turma 2).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

Avenida dos Estados, $5001 \cdot Bairro \ Bangu \cdot Santo \ André - SP \ CEP \ 09210-580 \ idiomas.ri@ufabc.edu.br$

4.2 Para a participação no processo seletivo e nas aulas, os candidatos deverão ter a idade mínima de 14 anos na data da inscrição, sendo necessária para a realização da matrícula autorização por escrito do representante legal para os candidatos com idade entre 14 anos e 18 anos incompletos, caso sejam selecionados.

5. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 As inscrições para o processo seletivo ocorrerão até as 12h00 do dia 15 de abril de 2019.
- 5.2 Para concorrer às vagas, os candidatos deverão:
 - 5.2.1 Efetuar a inscrição, dentro do prazo estipulado, pelo formulário eletrônico disponível no link: http://ufabc.net.br/cpfolelementar;
 - 5.2.2. A coordenação do curso não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem a interrupção da inscrição do candidato;
 - 5.2.3 O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito de acordo com as instruções fornecidas neste Edital; não será admitido pedido de retificação após o término das inscrições;
 - 5.2.4 Nos casos de reinscrição, será considerada aquela mais recente até o final do prazo estabelecido no item 3.1;
- 5.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 5.4 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados;

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo consistirá nas seguintes fases:

1ª fase: ELIMINATÓRIA

- 1. Ser falante de outras línguas (que não tenha o português como primeira língua);
- 2. Participar das etapas do processo seletivo conforme especificado neste Edital;
- 3. Estar presente em nível elementar no banco de dados da Divisão de Idiomas;

2ª fase: CLASSIFICATÓRIA

- 1. Candidatos que declarem disponibilidade total para acompanhar o módulo;
- 2. Candidatos que não foram desligados de módulos anteriores de cursos da Divisão de Idiomas nos últimos 4 (quatro) anos por faltas ou pedido de desligamento;
- 3. Alunos concluintes do módulo Introdução do Português Brasileiro (IPB) em 2018 não contemplados com as vagas do módulo Elementar I em 2019 (turma 1)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP CEP 09210-580 idiomas.ri@ufabc.edu.br

- 4. Membros da comunidade acadêmica da UFABC (discentes de graduação, pós-graduação e extensão, servidores técnico-administrativos e docentes, estagiários ou funcionários de empresas ou fundações que atuem na UFABC);
- 5. Ordem de inscrição.

7. DA MATRÍCULA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 A relação dos candidatos selecionados, no limite de vagas disponíveis, será publicada <u>até o dia 22 de</u> abril de 2019, no endereço eletrônico da Assessoria de Relações Internacionais: http://ri.ufabc.edu.br
- 7.2 Os selecionados serão informados sobre os dados da matrícula por meio do endereço eletrônico fornecido pelo candidato no momento da inscrição.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela coordenação do curso.

Santo André, 10 de abril de 2019.

Janaina Gonçalves

Chefe da Divisão de Idiomas Portaria da Reitoria nº115, de 20 de abril de 2016

Dalmo Mandelli

Assessor de Relações Internacionais Portaria da Reitoria nº297, de 05 de junho de 2018.